

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016
_ SEGUNDA ERRATA _

O Município de Tubarão expediu edital de Pregão Presencial nº 18/2016, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS para eventual prestação de serviços com fornecimento de materiais para instalação de cabeamento lógico e elétrico com seus respectivos acessórios para atender as Secretarias Municipais, bem como para as Fundações de Cultura e Esporte, Meio Ambiente, Saúde, Educação, Desenvolvimento Social e Agência Reguladora de Águas de Tubarão (AGR).

Verificou-se, posteriormente à publicação da Primeira Errata, que não foram especificados os documentos do item VII – DA HABILITAÇÃO referente à qualificação técnica.

Dessa forma, altera-se o Edital em comento, quanto ao item 7.8, onde passa a ter a seguinte redação:

7.8 Documentos quanto à qualificação técnica:

7.8.1 Demonstração de capacitação técnico-profissional através de comprovação de o proponente possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, de no mínimo de 01 (um) engenheiro eletricista habilitado no art.8º e 9º da resolução 218/73 do CONFEA, o qual será responsável técnico pela execução dos serviços, com o devido registro no CREA. Este será obrigatoriamente o profissional preposto, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA, por execução de serviços ou fornecimento de características semelhantes ao objeto, devendo juntar para tal comprovação os seguintes documentos:

7.8.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa;

7.8.1.2 Apresentação de, no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, devidamente registrados no CREA, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido em nome da empresa ou do profissional preposto, definido no item 1, que comprovem a aptidão para desempenho das atividades pertinentes, a seguir discriminadas:

- a) Instalação de rede estruturada CAT6;*
- b) Instalação de rede elétrica de baixa tensão para computadores;*

c) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, no caso, o CREA da sede da licitante, em vigor na data de entrega das propostas.

Reiteram-se as demais cláusulas do edital. Publique-se na forma da lei.

Tubarão (SC), 05 de maio de 2016.

João Olávio Falchetti
Prefeito